

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança

Pública e Trânsito

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.653/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar os servidores abaixo relacionados, a partir de 14 de agosto de 2020.

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
6877	Joice da Silva Carneiro	Assessor A2 – CC-4	CETRA
6843	Luciene do Rosário dos Santos	Assessor A5 – CC-7	SEMAS
6759	Rogério Rodrigues Santos	Assessor A2 – CC-4	SEMAS
6691	Tayrine Gomes dos Santos	Assessor A6 – CC-8	SEMAS
6779	Claudete Barcelos	Assessor-SEMOB II – CC-6	SEMOB
6707	Edi Francisco da Silva	Assessor Especial de Regularização Fundiária - CC-E	SEMOB
6899	Jorge Silva	Assessor E. de Governo – CC-1	GPREF
6902	Diego Abílio dos Santos Voga	Assessor A1 – CC-2	GPREF
6515	Neucimara Camilo Rodrigues	Assessor A6 – CC-8	SEMAS
6630	Aclair José dos Santos	Assessor A3 – CC-5	SEMAG
0853	Renata Cavalcante Gonçalves	Diretor Geral da Casa do Empreendedor – CC-4	SEMDE
0961	Genilson de Souza Maciel	Assistente – FG-2	CEESP

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.654/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 106 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 107/2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020:

NOME	CARGO	MAT.	PROCESSO
Genilson de Souza Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	961	6188/2020
Sandra Fontes Tavares	Professor I / Professor Orientador Pedagógico I A	1048 5762	6194/2020
Renata Cavalcante Gonçalves	Auxiliar Administrativo	853	6205/2020
Márcio Oliveira Pessanha	Auxiliar Administrativo	2090	6200/2020
Luiz Carlos Fonseca Lopes	PNT – Agrícola	1297	6193/2020
Kátia Regina Xavier	Telefonista	2426	6196/2020
Paulo Renato Cunha Carneiro da Silva	Fiscal Municipal de Obras	2203	6225/2020

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.656/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores públicos abaixo relacionados, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 106 da Lei Complementar nº 006/2019 c/c art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 107/2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020:

NOME	CARGO	MAT.	PROCESSO
Marcos da Silva Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2082	6124/2020
José Borba Pessanha	Assistente Administrativo	0157	6158/2020
Carlos Alberto de Souza Leite	Guarda Civil Municipal de Quissamã IV-D	0447	6182/2020

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.655/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: excluir, a pedido, a senhora IRINICE CUNHA DA FONSECA, Representante de Usuários Conselheira Titular, do Conselho da Política de Assistência Social, nomeado por meio da Portaria nº 15.253/2018, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o processo nº 6218/2020.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.936 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.1.051	20	4490.52	31.000,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39	5.490,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	356	3390.47	10.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	359	3290.22	18.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	508	3190.13	20.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	662	3190.13	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	671	3190.13	10.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	36	3190.11		70.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30		5.490,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	361	4690.71		18.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		4.000,00
FMS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	771	3390.30	20.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	880	3390.30	13.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	773	3390.39		20.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	884	3390.39		13.000,00
FMS				
36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	30.000,00	
TOTAL			167.490,00	167.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.935 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1005	3390.39	25.000,00	
TOTAL			25.000,00	